



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 596/88

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA DE TERRENO RURAL DE IVO BIFFI E SUA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação uma área de terreno rural, com a área de 1.600-m², de Ivo Biffi e sua mulher,

Art. 2º - A referida área destinar-se-á para construção da Escola Municipal de 1º grau Incompleto Regisberto Pellizzari.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,
RS, 23 de setembro de 1988.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano

F. Dalla Costa
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Luiz Carlos D. Lotter
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SECRETÁRIO MUNICIPAL